

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
= ESTADO DE SÃO PAULO =

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 023 192
CM-PALMITAL 17 10 2 192
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 02/92

Repúdio a pretensa criação do Banco Rural

Apresentamos a presente Moção de repúdio a pretensa criação do Banco Rural, considerando-se que em 09 de Junho de 1.937, sob o nº 454, o Congresso Nacional aprovou a criação da Carteira Agrícola do Banco do Brasil. Destinada a fomentar a produção, a carteira agrícola vem então, até a presente data, cumprindo com eficiência seu papel, levando o crédito agrícola aos mais distantes rincões deste País. Dado a sua característica principal, que é financiar a agricultura e a indústria, além de ser também um Banco Múltiplo, o Banco do Brasil mantém agências mesmo em localidades onde não se obtém lucro.

Enfim o Banco do Brasil é um instrumento de desenvolvimento do nosso País.

Não obstante, tem cogitado-se nos meios políticos de Brasília a criação de um Banco Rural, como sendo um órgão governamental para financiamento de agricultura.

Sem dúvida, a criação de um Banco Rural, será uma despesa desnecessária aos cofres públicos, uma vez que o Banco do Brasil vem desempenhando esta função, e isto só viria trazer prejuízos à Nação, sem dúvida irá mais uma vez enfraquecer o Banco do Brasil, que já tem toda uma rede estruturada no País. É realmente paradoxal criar um Banco Rural, já que o Governo Federal já tem o controle acionário do Banco do Brasil.

Ao contrário, o que deve ser feito, é fortalecer ainda mais a carteira de crédito rural, ao invés de realizar-se despesas de grande vulto para a criação de mais um Banco.

Que se encaminhe cópia deste ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de Fevereiro de 1.992.

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Vereador